

DECLARAÇÃO DE SÃO SALVADOR

As Chefes e os Chefes de Estado e de Governo dos vinte e dois países membros da Comunidade Ibero-Americana, reunidos na cidade de São Salvador, República de El Salvador, por ocasião da XVIII Cúpula Ibero-Americana cujo tema é "Juventude e Desenvolvimento", inspirados na importância que reveste, para o presente e para o futuro de nossas sociedades, o atendimento das necessidades da juventude, como protagonista e beneficiária do desenvolvimento e de políticas públicas voltadas para assegurar aos nossos povos os mais altos níveis de eqüidade, justiça social, solidariedade, participação e inclusão;

Reconhecendo a importância que representa a família como espaço de socialização, formação vital e transmissão de valores no desenvolvimento integral das e dos jovens para contribuir a uma vida adulta responsável e fortalecer a inclusão e a coesão social;

Considerando os valiosos insumos relativos à temática "Juventude e Desenvolvimento" provenientes das diversas Reuniões Ministeriais Setoriais, dos Seminários realizados em São Salvador, Buenos Aires, Sevilha e Cidade do México, bem como as contribuições dos Encontros Cívico e Empresarial e dos Foros Parlamentar e de Governos Locais;

Reafirmando o nosso compromisso com os valores, princípios e acordos que constituem o Acervo Ibero-Americano;

ACORDAMOS

1. Reconhecer o papel central do Estado no estabelecimento de políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida das pessoas jovens e para a obtenção de sociedades mais inclusivas, justas e solidárias nos nossos países, e que tenham em conta a proteção e a promoção dos seus direitos, a perspectiva de gênero, a diversidade e os aspectos inter-generacionais de nossas sociedades.
2. Desenvolver políticas que promovam, na juventude ibero-americana, os valores da solidariedade, justiça, tolerância, igualdade, eqüidade e paz, bem como sua ativa participação como atores do desenvolvimento, no contexto de um mundo globalizado e interdependente.
3. Criar e fortalecer as instituições nacionais responsáveis pela área da juventude, promovendo-as com um quadro jurídico adequado e dotando-as de recursos humanos, financeiros e materiais que lhes permitam desenvolver as políticas e os programas formulados para atender às necessidades das e dos jovens dos nossos países.
4. Reafirmar o nosso compromisso com os princípios e propósitos reconhecidos na Carta das Nações Unidas, com os valores essenciais da democracia, a promoção e o respeito a todos os direitos humanos, o fortalecimento do multilateralismo, o combate ao terrorismo e à delinqüência transnacional organizada e o repúdio às medidas coercitivas unilaterais, contrárias ao direito internacional, os quais constituem pilares fundamentais para que as e os jovens contribuam como sujeitos ativos para a construção de sociedades baseadas na justiça social, na tolerância e na convivência pacífica.
5. Promover e aprofundar uma estratégia de desenvolvimento integral que permita ajudar o desenvolvimento humano da juventude, mediante a execução de programas e ações que contribuam à erradicação da pobreza e garantam o acesso à saúde e à educação de qualidade, ao trabalho digno e à segurança

alimentar e nutricional, que fortaleça seu pleno desenvolvimento com igualdade de oportunidades, a fim de contribuir para o cumprimento das Metas de Desenvolvimento do Milênio.

6. Fortalecer as políticas educacionais e culturais que se destinem a assegurar o direito à educação de qualidade, desde a primeira infância e à cobertura universal e gratuita do ensino primário e secundário e a melhorar as condições de vida e as oportunidades reais das e dos jovens, visando o seu crescimento integral, para alcançar níveis mais elevados de inclusão e desenvolvimento social nos nossos países e avançar na consolidação do Espaço Ibero-Americano do Conhecimento, no âmbito das Metas Educativas 2021.
7. Estimular políticas, que se incluam no âmbito da parceria público-privada, voltadas para facilitar a integração plena das e dos jovens na Sociedade da Informação e do Conhecimento, através do acesso universal às Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs), e o desenvolvimento de conteúdos digitais, mediante programas de alfabetização digital que reduzam a brecha existente, a fim de promover o acesso ao emprego, ao empreendimento e à realização pessoal. De igual maneira, fortalecer o pessoal docente na elaboração de programas de estudo nesta matéria e incorporar as TICs aos processos educativos.
8. Incentivar programas que promovam o ensino da ciência e da tecnologia de modo a propiciar o estímulo de vocações para a ciência nas e nos jovens, visando garantir a formação e a transição das novas gerações de pesquisadores, inovadores e cientistas nos nossos países ibero-americanos.
9. Promover uma agenda específica para as e os jovens da região ibero-americana através de programas que ampliem suas oportunidades de acesso e permanência nos sistemas educacionais, que incentivem a capacitação técnica e a formação profissional necessárias que lhes permitam superar os obstáculos pela falta de experiência prévia e lhes facilitem o acesso ao trabalho decente e emprego produtivo e de qualidade, incluindo programas de micro-crédito e serviços de orientação profissional que facilitem a transição escola-trabalho, reafirmando a importância de fomentar, no setor privado, o exercício da responsabilidade social e empresarial no momento de gerar oportunidades.

Incentivar o desenvolvimento de políticas de inserção no mercado de trabalho dirigidas a facilitar a incorporação das e dos jovens rurais, afro-descendentes e indígenas nos programas de geração de emprego.

10. Impulsionar políticas públicas que contribuam para a inclusão social das e dos jovens, através da geração de oportunidades que os afastem de condutas violentas e delituosas e que lhes facilitem o acesso efetivo à justiça. Congratulamo-nos com as iniciativas conjuntas que possam tomar nesta área a Conferência de Ministros da Justiça dos Países Ibero-Americanos e a Organização Ibero-Americana da Juventude.
11. Incorporar aos sistemas de educação programas de capacitação e empreendedorismo a fim de desenvolver a atividade produtiva e a contribuição transformadora dos jovens, incluídos a promoção da micro, pequena e média empresa, o cooperativismo e o associativismo, como meios para diversificar as alternativas de geração de emprego, contribuindo para o desenvolvimento social de uma sociedade mais justa e inclusiva

12. Fortalecer sistemas de saúde de qualidade e atenção universal, bem como estabelecer políticas públicas que permitam garantir o acesso das e dos jovens a esses sistemas, que incluam a prestação de serviços de prevenção, atenção e reabilitação. Contribuir, também, para o desenvolvimento de práticas saudáveis, para a atenção de suas necessidades especiais em matéria de educação em saúde sexual e reprodutiva, transtornos alimentares, dependências tais como o tabagismo e o alcoolismo, entre outras, e a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, em especial o HIV/AIDS.
13. Fortalecer as políticas educacionais sobre sexualidade responsável, em todos os seus enfoques, bem como o conhecimento das consequências das condutas de risco, contribuindo para evitar ou reduzir a gravidez de adolescentes, de maneira co-responsável com a família e a escola, em conformidade com os valores morais e a legislação interna de cada um dos países.
14. Reconhecer o direito das e dos jovens portadores de deficiências de desenvolverem-se em condições e circunstâncias adequadas, próprias de uma sociedade inclusiva, que assegurem uma vida digna e que contribuam com o seu desenvolvimento integral, inserção no mercado de trabalho e realização pessoal.
15. Fortalecer, através do intercâmbio de boas práticas e lições aprendidas, as políticas públicas de combate ao tráfico e de prevenção e tratamento do consumo de drogas junto à população juvenil, a partir da perspectiva da juventude atingida - e não responsável - por esta problemática, dedicando-lhe uma atenção diferenciada.
16. Garantir o exercício do direito das e dos jovens a viver em um ambiente de paz, gerando espaços inter-generacionais e interculturais de diálogo e de participação política, que permitam a construção de uma ordem internacional e de sociedades mais equitativas, coesas, participativas, democráticas e inclusivas.
17. Fortalecer as iniciativas e estratégias nacionais e internacionais de prevenção do delito, sanção, reabilitação, atendimento diferenciado e educação especial para jovens com problemas de conduta social, reinserção social e erradicação da violência juvenil sob todas as suas formas, incluindo a violência de gênero.
18. Desenvolver e difundir experiências bem sucedidas e políticas que tenham como objetivo garantir e promover o exercício dos direitos das mulheres jovens e a sua incorporação em todos os âmbitos da sociedade, nas esferas local, regional, nacional e internacional.
19. Promover uma maior participação política e democrática da juventude mediante apoio às organizações, associações e redes juvenis ibero-americanas e ao recém-criado Espaço Ibero-Americano da Juventude, levando em conta sua plena autonomia.
20. Impulsionar campanhas de voluntariado nos âmbitos nacional e ibero-americano, que propiciem a participação solidária da juventude como meio de fortalecer os valores cidadãos e democráticos nas e nos jovens, sua participação em processos de tomada de decisões e na elaboração e execução de políticas públicas de juventude.
21. Promover e defender o exercício do direito das e dos jovens à informação, de maneira oportuna e veraz.

22. Incrementar ações dirigidas à educação ambiental para fomentar o respeito e o cuidado com o meio ambiente, promovendo a participação da juventude como ator estratégico da gestão ambiental e do desenvolvimento sustentável, mediante programas que promovam a recuperação e conservação do meio ambiente, a redução do risco em casos de desastres, o uso eficiente da energia, a conservação e uso sustentável da biodiversidade e dos recursos naturais, para enfrentar os desafios apresentados pela mudança climática.
23. Incrementar o investimento público para garantir o acesso das e dos jovens ibero-americanos aos serviços de água potável e saneamento ambiental, bem como políticas que incentivem o uso e aproveitamento racional dos recursos hídricos.
24. Promover programas de financiamento e atendimento às e aos jovens ibero-americanos, incluindo dentro dos grupos prioritários de atenção àquelas famílias vulneráveis ou de menor renda, cujos chefes de família sejam jovens, para ampliar seu acesso à moradia e, com as potencialidades da cooperação internacional, formular e promover programas de moradia sustentável, a fim de garantir soluções habitacionais viáveis que incorporem espaços públicos, cujos projetos e execução incluam a participação de jovens.
25. Levar a cabo ações concretas no âmbito ibero-americano para combater a crise alimentar, através de políticas públicas que promovam o desenvolvimento rural integral, a produção sustentável e o acesso aos alimentos, de modo a permitir-nos assegurar às futuras gerações seu direito à alimentação, com pertinência cultural e, de preferência, esforços de resgate e de produção de alimentos nativos.
26. Impulsionar, no âmbito do "Ano Ibero-Americano contra todas as formas de Discriminação", políticas que promovam a eliminação de todo tipo de discriminação contra as e os jovens.
27. Promover, nas e nos jovens ibero-americanos, através de programas e iniciativas, o sentido de inclusão, o reconhecimento do valor da diversidade cultural, dos conhecimentos ancestrais e do saber popular, bem como a valorização do acervo cultural e histórico, reafirmando a identidade e promovendo o respeito aos povos indígenas e afro-descendentes. Reconhecer o papel decisivo desempenhado pela cultura ao possibilitar o desenvolvimento das e dos jovens e contribuir para a expansão de suas capacidades humanas, bem como permitir e promover a obra de jovens criadores e a diversidade das expressões culturais da juventude.
28. Fomentar a gestão ordenada e segura da migração. Reiterar que a educação, o emprego e as oportunidades de desenvolvimento ajudem a evitar a fuga de cérebros e incidam positivamente no aproveitamento dos talentos dos jovens em seus países de origem.
29. Promover, no âmbito dos laços históricos e culturais que unem os países da região ibero-americana, e levando em consideração o Compromisso de Montevidéu sobre Migração e Desenvolvimento, e em conformidade com os instrumentos internacionais sobre a matéria e respeitando a legislação nacional vigente, um diálogo estruturado e integral que permita superar as situações que atingem as e os migrantes e suas famílias, e avançar na agenda migratória vinculada com o desenvolvimento humano, positiva e proativa, baseada no

pleno respeito aos seus direitos humanos, independentemente de sua condição migratória.

30. Fortalecer a prevenção e combate ao tráfico ilícito de migrantes e ao tráfico de pessoas, bem como a atenção às vítimas desses flagelos.
31. Promover espaços para as iniciativas e a participação das e dos jovens ibero-americanos no âmbito da Aliança de Civilizações e integrá-los nos grupos de trabalho e seus programas orientados à juventude, especialmente no relacionado com educação, emprego e meios de comunicação, no intuito de contribuir para a superação das barreiras culturais, gerando intercâmbios e atividades solidárias entre jovens procedentes de culturas diferentes.
32. Projetar políticas que incentivem a universalização da previdência social das e dos jovens que se incorporam ao mercado de trabalho e incentivar a assinatura ou, conforme o caso, os processos de ratificação, do Convênio Multilateral Ibero-Americano de Segurança Social, adotado na Cúpula Ibero-Americana de Santiago do Chile.
33. Desenvolver ou fortalecer programas de proteção e assistência social para as e os jovens em condições de enfermidade, viuvez e orfandade, portadores de deficiências e vítimas de acidentes de trabalho, com o objetivo de facilitar sua plena incorporação à sociedade.
34. Promover o esporte como uma atividade intrínseca ao desenvolvimento integral das e dos jovens ibero-americanos, como fator de inclusão social para atenuar sua exposição às situações de risco social. Nesse sentido, aprovamos a incorporação da Assembléia-Geral do Conselho Ibero-Americano dos Esportes como reunião oficial da Conferência Ibero-Americana, bem como, no nosso calendário oficial, o estabelecimento do dia 4 de agosto como o Dia Ibero-Americano dos Esportes.
35. Coordenar ações, com os governos locais, para estimular o desenvolvimento de iniciativas descentralizadas voltadas à juventude, beneficiando-se das vantagens dos municípios, em termos de proximidade e eficiência, em conformidade com as normas jurídicas de cada Estado e no quadro dos planos de desenvolvimento nacional dos países.
36. Tomar nota da entrada em vigor, este ano, da Convenção Ibero-Americana dos Direitos dos Jovens.
37. Instruir nossos respectivos Ministérios e instâncias encarregadas, a avançar na aplicação do Compromisso de São Salvador para a Juventude e o Desenvolvimento, em estreita comunicação com a Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) e a Organização Ibero-Americana da Juventude (OIJ), e solicitar-lhes que apresentem relatório de seus avanços por ocasião da XIX Cúpula em Portugal em 2009.
38. Da mesma forma, instruir a nossas autoridades competentes a avançar no cumprimento do Programa de Ação de São Salvador, em suas diversas áreas de execução, bem como dar seguimento às atividades realizadas pela Secretaria-Geral Ibero-Americana em cumprimento do Programa de Ação de Santiago.
39. Reiterar nossos agradecimentos aos Governos de Portugal, Argentina e Espanha que realizarão a XIX Cúpula Ibero-Americana em 2009, a XX em 2010 e a XXII em 2012, em Cádiz, respectivamente.

40. Agradecer muito especialmente à Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) as gestões desenvolvidas em 2008, na execução dos mandatos emanados das Cúpulas.
41. Finalmente, agradecer ao Povo e ao Governo de El Salvador pela cálida hospitalidade proporcionada durante a XVIII Cúpula de Chefes de Estado e de Governo, bem como o excelente trabalho desempenhado em sua qualidade de Secretaria Pro-Tempore.

As Chefes e os Chefes de Estado e de Governo dos Estados Membros da Conferência Ibero-Americana subscrevemos a presente Declaração, em dois textos originais, nos idiomas espanhol e português, ambos de igual valor, na cidade de São Salvador, El Salvador, no dia 31 de outubro de 2008.